



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 8/2023

Institui a Semana do Profissional de Educação Física e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para sanção do Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º: Fica instituída a Semana do Profissional de Educação Física, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro em nosso município.

Artigo 2º: A Semana do Profissional de Educação Física tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos profissionais de Educação Física para a promoção da saúde, do bem-estar e do desenvolvimento físico e mental da população.

Artigo 3º: Durante a Semana do Profissional de Educação Física, serão promovidas atividades, eventos e campanhas educativas voltadas para a conscientização sobre a importância da prática regular de atividades físicas e o papel fundamental dos profissionais de Educação Física nesse contexto.

Artigo 4º: As atividades e eventos da Semana do Profissional de Educação Física poderão ser organizados por entidades representativas da categoria, instituições de ensino, órgãos governamentais e demais instituições interessadas em contribuir para a valorização e divulgação da profissão.

Artigo 5º: Durante a Semana do Profissional de Educação Física, poderão ser realizadas palestras, seminários, cursos, workshops, competições esportivas, aulas abertas à comunidade, entre outras atividades que promovam a conscientização e a disseminação de conhecimentos relacionados à área de Educação Física.

Artigo 6º: A Semana do Profissional de Educação Física deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação, incluindo mídias eletrônicas, impressas e digitais, a fim de alcançar o máximo de pessoas possível e conscientizá-las sobre a importância da profissão.

Artigo 7º: O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, poderá regulamentar a presente lei, estabelecendo diretrizes e critérios para a realização das atividades e eventos da Semana do Profissional de Educação Física.

Artigo 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SIDROLÂNDIA/MS, 05 de Junho de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Sandro Luiz
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Institui a Semana do Profissional de Educação Física, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro, com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância dos profissionais de Educação Física para a promoção da saúde, do bem-estar e do desenvolvimento físico e mental da população.

Sandro Luiz
Vereador(a)

